



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 744 / 2023 :: SEXTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 161 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	1
LEI MUNICIPAL Nº 162 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 204 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	2

LEI MUNICIPAL Nº 161 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO POVOADO VILA BOA ESPERANÇA, QUE PASSARA A SE CHAMAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGENOR PAIVA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se a denominação oficial de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGENOR PAIVA DE ALMEIDA** ao Posto de Saúde do Povoado Vila boa Esperança, município de Governador Nunes Freire.

Parágrafo único: Fica estabelecido o referido acima, tendo em vista que o homenageado, Agenor Paiva de Almeida, e que a denominação prevista no *caput* é a que ficará fixada na placa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS

OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (08/12/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 162 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO POVOADO PORTÃO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDEUZA DE VASCONCELOS FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Ensino Fundamental e Infantil do Povoado Portão zona rural de Governador Nunes Freire estado Maranhão, passa a denominar-se **ESCOLA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDEUZA DE VASCONCELOS FRANÇA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6db9402c351ff17760550f83c3f31693e116593d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS
 OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
 VINTE E TRÊS, (08/12/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“NOMEIA A COMISSÃO REPRESENTATIVA DO FÓRUM MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão representativa do Fórum Municipal Pela Primeira Infância de Governador Nunes Freire-MA, responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância neste Município, ficando assim constituída dos seguintes membros:

02(DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: OZANILDA NOGUEIRA REIS

SUPLENTE: ADRIANA PATRICIA MUNIZ

02(DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: KEIZA MAGDA PINHEIRO SILVA

SUPLENTE: SONARIA DE SOUSA JESUS

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES/ADOLESCENTE:

TITULAR: DIERRISSON PESSOA LOPES

SUPLENTE: WANDERSON ANIBAL ALVES

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS/MÃES DE ALUNOS:

TITULAR: ELLEN ERICA LOPES PEREIRA DA CRUZ

SUPLENTE: DANIELE DE SOUSA TEIXEIRA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

TITULAR: JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

SUPLENTE: FERNANDA MARIA MELO COSTA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: KARLA FREIRE MADRUGA LEITE

SUPLENTE: DARLENY RODRIGUES SOUZA ALMEIDA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ALINE ROCHA GUIDA CORREIA

SUPLENTE: EMÍLIA DA CRUZ SILVA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: NILDEMAR MESQUITA LAGO

SUPLENTE: ALCIMARY CARNEIRO GUSMÃO LAGO

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: LUZACIR DO SOCORRO LINS CALDAS

SUPLENTE: EVANELZA SILVA PEREIRA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR:

TITULAR: MARILENE MENDES FARIAS



SUPLENTE: MARIA DOS REMÉDIOS CARDOSO

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO SELO UNICEF MUNICIPAL:

TITULAR: ACASSIO DA CUNHA SOUSA

SUPLENTE: GUILHERME DE JESUS SILVA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO GREMIO ESTUDANTIL:

TITULAR: GENILSON DE JESUS SILVA

SUPLENTE: MIKAELLY DA COSTA DE SOUSA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO NUCA:

TITULAR: JOSE LAZARO DA CRUZ NETO

SUPLENTE: EDVAN DE JESUS SILVA

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA MOBILIZACAO SOCIAL PELA A EDUCACAO:

TITULAR: MARIA LUCIA SOARES LOBATO

SUPLENTE: IZENE DE FATIMA DOS SANTOS

Art. 2º- A Comissão representativa do Fórum Municipal pela primeira infância terá por objetivos a realização das seguintes tarefas:

1. Elaborar e organizar a forma de acompanhamento e controle da execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância-PMPI estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.
2. Realizar, anualmente, avaliação das metas e dos objetivos do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-os, quando necessário.
3. Realizar audiências públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social anualmente e extraordinariamente, para prestar contas da execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral.
4. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e com as metas propostas do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.

5. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social e ao (a) Prefeito (a) Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

Art. 3º- Esta Comissão poderá ser renovada a cada dois anos a pedido dos membros por escrito, após a realização de assembleia e enviada ao Prefeito municipal.

Art. 4º- A Comissão representativa do Fórum Municipal Pela Primeira Infância elegerá seu presidente e vice-presidente para melhor direcionamento das atividades.

Art. 5º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (08/12/2023).

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6db9402c351ff17760550f83c3f31693e116593d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

